

1ª Taça da Liga de Equipas de Boccia Sénior - Leiria

REGULAMENTO_2026

(V.1.0, 15-10-2026)



PCAND

CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 1º

REALIZAÇÃO DA PROVA

- 1.1.** A Taça da Liga de Boccia Sénior de Equipas visa alargar a participação desportiva sénior, promovendo a prática da modalidade de boccia sénior, o envelhecimento ativo e o convívio interinstitucional.
- 1.2.** As inscrições na prova estão limitadas a quarenta e oito (48) equipas, constituídas no mínimo por três (3) elementos, e no máximo por cinco (5) elementos.
- 1.3.** O calendário da prova é estabelecido de acordo com o número de inscrições sendo enviado por e-mail e publicado no site da PCAND até 5 dias antes da prova.
- 1.4.** No dia da competição, será realizada reunião técnica com os representantes de cada clube/instituição/associação, prévia ao início dos jogos.
- 1.5.** A PCAND irá garantir a presença de um Delegado Técnico e de um Árbitro Principal.
- 1.6.** Compete às Instituições/Clubes participantes estarem familiarizados com o regulamento da prova.

2

ARTIGO 2º

ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** A Taça da Liga é uma prova aberta, realizando-se em formato misto, sem distinção de género.
- 2.2.** A idade mínima de participação na prova é de 60 anos, completos até 1 de janeiro de 2026.
- 2.3.** São elegíveis para participação na prova todos os praticantes que estejam devidamente inscritos.
- 2.4.** Cada clube/instituição/associação poderá inscrever pelo menos 1 equipa. Caso existam mais equipas inscritas, será feita uma distribuição equitativa após o fecho das inscrições, de modo a garantir a participação do maior número possível de interessados.
- 2.5.** Após o término das inscrições, a PCAND informará os clubes/instituições/associações quais as equipas que podem levar.
- 2.6.** A inscrição de equipas adicionais será realizada por ordem de chegada da ficha de inscrição e considerando as equipas pela ordem e prioridade nela indicada.

ARTIGO 3º

PROCESSO DE INSCRIÇÃO NA PROVA

- 3.1.** O período de inscrição para a prova decorre até 3 de novembro de 2026, não sendo aceites inscrições recebidas findo este prazo.

3.2. A PCAND reserva-se o direito de, fundamentadamente, alterar as datas acima definidas, dando sempre a conhecer atempadamente essas mesmas alterações.

CAPÍTULO II – ESTRUTURA DA PROVA DE COMPETIÇÃO

ARTIGO 4º

REGRAS APLICÁVEIS

4.1. Na competição prevalecem as regras definidas no presente regulamento.

4.2. Em tudo o que não estiver expressamente neste Regulamento, aplicam-se as regras descritas no manual de regras de Boccia Sénior da PCAND 2025-2026.

ARTIGO 5º

FORMATO DA COMPETIÇÃO

5.1. Na prova, o formato competitivo é composto por quarenta e oito equipas (48), divididas em doze (12) grupos competitivos.

5.1.1. Caso não se inscrevam 48 equipas, o formato competitivo será reajustado ao número de equipas inscritas.

5.2. O jogo consiste na realização de seis (6) parciais, exceto no caso de empate.

5.2.1. A equipa a que forem atribuídas as bolas vermelhas ocupa as casas 1-3-5, e a equipa com bolas azuis as casas 2-4-6.

5.3. Cada equipa constituída por três elementos pode levar um kit de bolas constituído por treze (13) bolas (6 azuis, 6 vermelhas e 1 branca) para a câmara de chamada/campo de jogo. As equipas com elementos extra tem a possibilidade de levar duas (2) bolas de cada cor (azul e vermelha) por cada suplente.

5.3.1. Após a realização do sorteio pelo árbitro, cada jogador (incluindo o suplente), tem na sua posse duas bolas azuis ou duas bolas vermelhas, e cada equipa a respetiva bola branca. As restantes bolas devem ser guardadas nos respetivos sacos.

5.3.2. As bolas do atleta suplente devem ser guardadas pelo árbitro e entregues ao atleta no momento da substituição, recolhendo este as bolas do atleta que sai.

ARTIGO 6º

PONTUAÇÃO

6.1. Na fase de grupos, o sistema de pontuação considera o número de vitórias obtidas por cada equipa.

6.2. Avançam para as eliminatórias os primeiros classificados de cada grupo, assim como os quatro melhores segundos lugares.

ARTIGO 7º

DESEMPATE

7.1. Os jogos não podem terminar empatados. Caso tal ocorra, será jogado um parcial de desempate

7.1.1. Um desempate constitui um parcial extra, jogado após os seis parciais.

7.2. Todos os jogadores devem permanecer nas suas casas de lançamento originais.

7.2.1. O suplente deverá ocupar a casa do jogador que substitui.

7.3. Num desempate, o vencedor do lançamento da moeda ao ar, escolherá o lado que joga primeiro. A bola-alvo do lado que joga primeiro será colocada na cruz para esse parcial.

7.4. O parcial é jogado como um parcial normal.

7.5. O resultado apenas serve para determinar o vencedor, não aumentando o número de pontos do resultado final.

ARTIGO 8º

CÂMARA DE CHAMADA

8.1. A Câmara de Chamada abre 30 minutos antes e fecha 15 minutos antes da hora oficial do jogo.

8.1.1. À equipa que não se apresente na Câmara de Chamada dentro do horário definido é atribuída derrota por falta de comparência.

8.2. Existirá um relógio oficial da competição claramente identificado, à porta da Câmara de Chamada, sendo essa a hora oficial utilizada para efeitos da competição.

8.3. Compete aos clubes/associações/instituições comparecerem na Câmara de Chamada dentro do horário determinado. Excetua-se unicamente a primeira linha de jogos (da manhã e da tarde), onde os jogadores se devem sempre dirigir para o campo em que irão jogar, e estarem presentes nos respetivos campos 5 minutos antes da hora oficial de jogo.

8.4. Na câmara de chamada, o árbitro procede ao lançamento da moeda ao ar para os capitães de cada equipa escolherem a cor das bolas.

ARTIGO 9º

VERIFICAÇÃO DO MATERIAL

9.1. Os jogadores poderão utilizar o seu próprio kit/jogo de bolas, desde que as mesmas cumpram os critérios definidos pelas Regras de Boccia Sénior.

9.2. Durante a competição, o Árbitro irá avaliar as bolas com o kit de avaliação de bolas oficial da Federação Internacional de Boccia (*roll test*, balança e perímetro), de forma aleatória nas linhas de jogo da fase de grupos e obrigatoriamente a partir das meias-

finais, quanto ao peso, perímetro e rolar da bola. Caso alguma bola não passe um dos testes, será retida até ao final da competição e dado um cartão amarelo ao jogador.

9.3. A organização não providenciará bolas da competição de substituição para jogar no caso de bolas retidas, com a exceção da bola-alvo.

9.4. As bolas de boccia retidas na verificação aleatória ficarão no secretariado até ao final da competição.

9.5. O material e procedimento para verificação das bolas encontra-se escrito nas Regras da Modalidade Boccia Sénior.

5

ARTIGO 10º

PRÉMIOS

10.1. Serão atribuídos troféus às três primeiras equipas classificadas, e medalhas aos elementos constituintes dessas equipas.

10.2. Todos os praticantes irão receber um diploma de participação, que será atribuído na cerimónia de entrega de prémios, salvo exceção, clubes/instituições/associações que se ausentem mais cedo, que poderão levantar o diploma no secretariado.

CAPÍTULO III – ARBITRAGEM DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 11º

ÁRBITROS

11.1. É da responsabilidade da PCAND a gestão da arbitragem na prova.

11.2. Existirá um Árbitro Principal e um número global de árbitros que permita assegurar o mínimo de um árbitro por campo.

CAPÍTULO IV – REGIME APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 12º

REGIME APLICÁVEL

12.1. Nos casos omissos ou não previstos nos documentos referidos no presente regulamento, aplicam-se, a título supletivo, os regulamentos e regras da Federação Internacional da modalidade (*World Boccia*), na sua versão original, bem como demais regulamentos da PCAND.

NOTA DE RESPONSABILIDADE

A Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto (PCAND), bem como os seus dirigentes, representantes, agentes desportivos, colaboradores e membros, não assumem qualquer responsabilidade por reclamações, custos, ações, processos, prejuízos ou danos, diretos ou indiretos, resultantes da participação nas provas regionais e nacionais de boccia, ou de atos, omissões ou serviços prestados pelo comité organizador local, exceto nos casos previstos na legislação aplicável.

Cada clube/instituição/associação é responsável pelo seguro desportivo dos seus praticantes e respetivos representantes.

A presente cláusula não afasta nem limita a aplicação das normas legais em vigor relativamente à responsabilidade civil, penal ou disciplinar das associações desportivas, seus representantes e colaboradores, nos termos da lei.